

ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Picos  
Rua São Sebastião, 32  
64.600-000 – Centro – Picos – PI.  
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº 51108

LEI Nº 2308108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2008.

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em

14-11-2008

**“RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

[Assinatura]  
Presidente

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA APICOLA DA GRANDE PICOS - COOAPI, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 de novembro de 2008.

[Assinatura]  
Ver. Iara Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões

[Assinatura]  
Secretário

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, Em

[Assinatura]  
Secretário

Antonio Eugenio G. Portela  
Secretário Municipal de Administração  
Muni. Picos

Sanccionada e Registrada Nesta Data  
Sobre Nº 2008 no Livro Nº 19 de  
Registro de Leis e Resoluções Municipais  
Folhas 129 (verso) e Publicada me-  
diante a fixação de cópias no quadro de  
autos desta Prefeitura

Secretaria da Câmara

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos  
Em 04/12/08

A SANÇÃO  
Sala das Sessões - Picos - 04/12/08  
Presidente  
SANCCIONADA  
data: 04/12/08  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos  
131108  
ASSINATURA